



PARECER TÉCNICO Nº 08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

1- RELATÓRIO

Versa o presente Parecer sobre parceria que tem por objeto a formação esportiva na modalidade corrida rústica, destinada a crianças, adolescentes e adultos, visando melhoria da qualidade de vida, ~~inclusão social e agregação de valores~~, atividades que são desenvolvidas pelo CLUBE DE CORREDORES DE IJUÍ- CCI, CNPJ 09.518.526/0001-32, nesta cidade, que fará a aplicação dos recursos e a coordenação técnica do objeto.

2 - ANÁLISES TÉCNICA

Primeiramente, deve-se atentar ao fato que a OSC deverá proceder na prestação de contas do Termo de Fomento, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), recurso vindo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo- SMCET, nos termos e condições elencadas nas Leis Municipais nº 7.105 de 04 de novembro de 2021 e nº 7.144 de 28 de dezembro de 2021, e no Decreto nº 6.602, de 25 de março de 2019, que aprova o Manual de Prestação de Contas das Parcerias no âmbito do Município de Ijuí, inclusive estando suscetível a eventuais devoluções de valores ao erário público e demais penalidades legais.

Ao analisar o Plano de Trabalho apresentado em 2022 pelo Clube de Corredores de Ijuí- CCI, constata-se que é demonstrada a qualificação da entidade, apresentação de público alvo, objetivos, período de execução, procedimentos metodológicos, cronograma de execução, objeto da futura parceria, plano de aplicação e cronograma de desembolso.

Verifica-se da documentação apresentada que o Clube de Corredores de Ijuí- CCI respeita os requisitos estatutários e contábeis, previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao Decreto nº 6.295/2017; comprova a regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; comprova regularidade com o FTGS e INSS; exibe negativa de débitos trabalhistas; além de apresentar seu Estatuto Social, ata de eleição da atual diretoria e comprovação de localização atual.

Ainda, demonstra sua capacidade técnica gerencial por meio de declarações devidamente assinadas por seus representantes, com a demonstração de sua atuação municipal e regional por meio de notícias vinculadas em jornais de grande circulação. Ainda, o Clube de Corredores de Ijuí- CCI informa a não ocorrência de impedimentos e vedações em relação à organização e sua diretoria.



Da análise do Plano de Trabalho, verifica-se que o mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Verifica-se que a proposta do Plano de Trabalho se mostra adequada a seus objetivos na persecução do objeto final.

Para a fiscalização da execução da parceria por parte do poder público, poderão ser utilizados todos os meios previstos em lei. Ressalta-se que a Administração Pública possui capacidade operacional para celebrar a parceria e cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades.

Ainda, informamos que a programação e dotação orçamentária para a celebração da parceria existem previamente, conforme Leis Municipais nº 7.105 de 04 de novembro de 2021 e nº 7.144 de 28 de dezembro de 2021.

3 - CONCLUSÃO

Portanto, este órgão se manifesta favorável à realização de parceria entre **CLUBE DE CORREDORES DE IJUÍ- CCI**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.518.526/0001-32 e o **MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS**, que tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto na área do esporte, com a finalidade de aplicação de recursos no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O Gestor da Parceria pelo Município de Ijuí será o Senhor Alisson Pizzoni, CPF 717.707.120-20. A Comissão de Avaliação e Acompanhamento será formada pelos servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a saber:


Titulares:

- 1) Paula Betina Bock de Prass, Matrícula 02385082-1
- 2) Aline de Souza Diehl - Matrícula 238756-5
- 3) Bianca Angélica Gessi Caneppele - Matrícula 2390876

Suplente:

- 4) Cleunice dos Santos Goettens – Matrícula 01293648

Ijuí/RS, 07 de dezembro de 2022.


NOEL TORQUATO RIBEIRO
Secretário Municipal da SMCET
Município de Ijuí- Poder Executivo